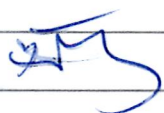


BOIZ REGIONAL ELEITORAL. EM SEGUIDA, O DR. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA AGRADECEU AS PALAVRAS DIZIDAS A ELE. LOGO APÓS, FOI LIDA E ASSINADA A RESOLUÇÃO DE N.º 60. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCEBIZADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVIZADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



Ata no 674 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e um dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Sérgio Nabukatu. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antonio Pinfi, José Augusto de Souza, João Carlos Brandes Garcia e Alcides do Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, pedindo ao f. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria administrativa:

1) Processo no 043/87 - Classe XIV - Presidente do TRE-MS, submete ao Plenário para aprovação, o Ato Regimental no 04 da Presidência - Relator: Des. Sérgio Nabukatu - Decisão: "Aprovaram por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.



ATA N.º 675 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e dois dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Hígia Nabukatsu. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Luiz Calixto de Bastos, Wemley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antonio Sivei, José Augusto de Souza, João Carlos Brandes Garcia e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria administrativa: 1º) Processo nº 042/87 - Classe XIV - O Juiz da 2ª Zona Eleitoral - Ivinhema-MS, indica substituto para anexo da Zona Eleitoral em apreço. - Relator: Des. Hígia Nabukatsu - Decisão: "Aprovaram a indicação e designaram a escrivania do Cartório do 1º Ofício de Notas (Oficializado), do Foro Extrajudicial da Comarca de Ivinhema-MS, para ter o anexo eleitoral da 2ª Zona, em substituição ao Sr. Antonio Carlos Abergueti Garcia, titular do Cartório da 1ª Vara do Foro Judicial da citada Comarca. Decisão unânime e de acordo com o parecer." 2º) Processo nº 044/87 - Classe XIV - O Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Rio Brilhante-MS, indica substituto para anexo da Zona Eleitoral em apreço. - Relator: Des. Hígia Nabukatsu - Decisão: "Aprovaram a indicação e designaram a escrivania do Cartório do 2º Ofício (Registro Civil), do Foro Extrajudicial da Comarca de Rio Brilhante, MS, que tem como tabelião substituto o Sr. Juarez Alves Rosa, para ter o anexo eleitoral da 1ª Zona, em substituição ao Sr. Adélio Lemes de Oliveira. Decisão unânime e de acordo com o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

